

Alfons
SA
D

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Ata número dois

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício do DIOMASU, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal, com vista à ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Departamento de Infraestruturas, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, constituído por Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, Chefe da Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (em regime de substituição), na qualidade de Presidente, Gil Mário Valada Faria, Encarregado Operacional, e Paulo Jorge Gouveia Castanheira, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (em regime de substituição), na qualidade de vogais efetivos, nos termos do despacho da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos, de 29 de dezembro de 2020.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

1. Análise das candidaturas e aprovação da lista de candidatos

Ponto 1. Análise de candidaturas e aprovação da lista dos candidatos

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, procedeu o júri à análise das mesmas por forma a verificar o cumprimento dos requisitos obrigatórios e a apresentação dos documentos essenciais à admissão fixados no aviso de abertura.

Foram analisadas 3 (três) candidaturas, e os respetivos documentos, sendo que neste universo se propuseram para exclusão 2 (duas) candidaturas.

Após análise das candidaturas, e respetivos documentos, o júri aprovou o projeto de lista, estabelecida por ordem alfabética dos candidatos a admitir e a excluir, e o respetivo motivo da proposta de exclusão (**Anexo I**).

Os candidatos que foram propostos para exclusão serão notificados para audiência prévia, nos termos do estatuído nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 121.º e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.

Mais deliberou o júri que a presente ata deverá ser publicitada em local público e na página da Internet do Município.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

O Júri

O Presidente:



Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos

*Chefe da Divisão de Ambiente, Espaços
Verdes e Serviços Urbanos*


O 1^a Vogal Efetivo:



Gil Mário Valada Faria

Encarregado Operacional

O 2^a Vogal Efetivo:



Paulo Jorge Gouveia Castanheira

*Chefe da Divisão de Infraestruturas e
Obras Municipais*

Gil Viana
SA
D

ANEXO I

LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR

NOME	DELIBERAÇÃO DO JÚRI	FUNDAMENTOS
Luís Filipe Dantas	Excluído	a); d); e); f) e g)
José Manuel Santos Gomes	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
Vera Lúcia Conceição Vieira Alcântara	Excluído	a); c); d); e); f) e g)

Legenda dos fundamentos:

- a) Não apresenta formulário de candidatura, conforme determinado no ponto 15 do Aviso;
- b) Não reúne o requisito habilitacional (escolaridade obrigatória de acordo com a idade) exigido à candidatura, nos termos no ponto 12.2 do Aviso.
- c) Não apresenta documento comprovativo do nível habilitacional, conforme determinado no ponto 15 do Aviso.
- d) Não apresenta documento comprovativo do requisito específico (Habilitação legal para a condução de veículos pesados de passageiros da categoria D), conforme determinado nos pontos 12.3 e 15 do Aviso;
- e) Não apresenta documento comprovativo do requisito específico (CAM (Certificado de Aptidão para Motoristas) válido), conforme determinado nos pontos 12.3 e 15 do Aviso;
- f) Não apresenta documento comprovativo do requisito específico (Certificado de motorista para o transporte coletivo de crianças emitido nos termos da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e do Despacho n.º 10011/2007, de 28 de março), conforme determinado nos pontos 12.3 e 15 do Aviso;
- g) Não apresenta documento comprovativo do requisito específico (Cartão de condutor), conforme determinado nos pontos 12.3 e 15 do Aviso.